

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.093.271-9

DATA: 22/11/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 29/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO INTERATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Antônio Leprevost, n.º 331, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pela Escola Sementinha Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.093.271-9

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 22/11/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 09/09/2025.

A Resolução Secretarial n.º 3940, de 15/07/2025, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Interativa – EI, EF para: Colégio Interativa – EI, EF M, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 256, para o atraso do processo, conforme segue:

Curitiba, 11 de novembro de 2024

Sra. Laura Patrícia Lopes
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba

Assunto: Atraso no protocolado da Renovação do Credenciamento para Oferta do Ensino Fundamental

Escola Sementinha Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA ME, Mantenedora do Escola Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situada situado à Rua José Antonio Leprevost nº 331, bairro Santa Cândida, CEP 82640-070, vem através de sua Diretora Desirée Videira Stoiani, RG nº 20.463.853/PR, esclarecer que o atraso no protocolado para a renovação do credenciamento para oferta do Ensino Fundamental se deu pelo fato de que A instituição Escola Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio era amparada por uma assessoria e nesse ano tem conduzido os processos. A Escola encontra-se em processo de autorização de mudança de endereço, que tramita sob protocolo 19.780.165-4 e de autorização do Ensino Médio, processo que tramita sob protocolo 23.057.173-2.



Atenciosamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.093.271-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 13/09/2025 e a Licença Sanitária em 22/10/2025, ambos com o processo em trâmite.

Constam as Matrizes Curriculares dos Cursos com as informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Colégio Interativa EI, EF M	Curitiba	Resolução n.º 1077, 10/03/21 de: 19/02/19 a 18/02/24	Prazo: 05 anos De: 19/02/24 a 18/02/29

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.093.271-9

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF